



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3925, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dá denominação ao Posto de Saúde do Jardim São Paulo, Município de Itararé.

Autor: Vereador Júlio César Soares de Almeida

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde a ser inaugurado no Jardim São Paulo, localizado na Rua Evaristo dos Santos, Município de Itararé, passa a ter a denominação "JOÃO JORGE FADEL".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 23 de outubro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração